



A Empresa

A CONAJUD – CONFIANÇA JURÍDICA é uma consultoria com foco no auxílio à prestação jurisdicional, especialmente na administração de Processos de Recuperação Judicial e Falência, atuando em todo o território nacional, com enfoque no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Nossa equipe é composta por advogados, contadores, economistas e administradores, que buscam atuar com presteza, visando uniformizar o trabalho de todos os envolvidos, cujo o objetivo é de auxiliar o Poder Judiciário.

A atuação é qualificada, moderna e eficiente, valendo destacar diversas funcionalidades, em especial o acesso ao banco de dados que conta com amplo acervo documental.

Nosso portal possibilita de forma rápida e simples o acesso aos principais atos processuais que ocorrem no procedimento recuperacional, quais sejam: Relações de Credores, Relatórios Mensais, Plano de Recuperação Judicial (PRJ), Ata de Assembleia Geral de Credores, Editais de Leilões, Auto de Arrecadação, dentre outros, permitindo o amplo acesso aos desdobramentos ocorridos.

O propósito deste sistema é auxiliar e facilitar o trabalho dos juízes, promotores, advogados, credores e demais interessados devidamente cadastrados.

A atividade desenvolvida visa sempre minimizar ou até mesmo evitar conflitos de interesses, respeitando a individualidade e a privacidade de cada litigante, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a gestão apropriada das empresas e fiscalização de suas atividades, tudo de modo a colaborar para o bom andamento dos processos, o devido cumprimento do plano de recuperação judicial e principalmente contribuir com a função social da atividade empresária.

Atualmente a CONAJUD atua nas comarcas de Barueri, Santana do Parnaíba, Embu das Artes, Itapetininga, São José dos Campos, Jaguariúna, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Jundiaí, São Roque, Guarulhos, Piracicaba, Itaí, além da comarca de Niterói no estado do Rio de Janeiro.



Atuação

Contamos com uma equipe capacitada e apta a desenvolver soluções customizadas para auxiliar o Poder Judiciário e empresas dos mais diversos segmentos, tais como: Produção Industrial, Agronegócio, Mineração, Construção Civil, Sucroalcooleiro, Energético, Financeiro, Serviços, Telecomunicações, dentre outros.

O escopo de nosso trabalho baseia-se nos fundamentos legais, cuja publicidade é garantida por meio da prestação de informações nos autos processuais:

-  Realização de assembleias;
-  Reestruturação econômica e de passivo financeiro;
-  Reorganização societária;
-  Reestruturação de financiamento para empresas;
-  Auditoria forense;
-  Recuperação de créditos;
-  Análise de habilitações e divergências de créditos;
-  Relatório das atividades dos devedores;
-  Administração e publicação atualizadas das principais peças processuais no portal CONAJUD;
-  Elaboração do quadro de credores;
-  Localização de bens de devedores e avaliação por profissionais especializados;
-  Gerenciamento dos atos e dos processos incidentais;
-  Arrecadação e alienação dos ativos para satisfação dos créditos;
-  Prestação de contas referente às atividades das devedoras e auditoria da situação financeira.

Posicionamento

Missão

Contribuir com as instituições na resolução de situações complexas, com o objetivo de estabelecer um ambiente propício ao desenvolvimento social e econômico, permitindo a harmonização entre empresas, sociedade e governo.

Visão

Ser referência nacional na prestação de serviços de consultoria empresarial, estando sempre à frente como protagonistas do desenvolvimento de soluções direcionadas a preservação da função social inerente à atividade empresária.

Valores

- Confiança.
- Inovação.
- Grandeza.
- Comprometimento.
- Melhoria contínua.



Gestão Estratégica

Estabelecemos um conjunto de diretrizes e ações bem delineadas, no intuito de antecipar os problemas e promover uma atuação pró-ativa frente as necessidades do Judiciário, visando garantir o sucesso final do processo.

Nos procedimentos de Recuperação Judicial, buscamos uma atuação sinérgica com as empresas e, nas falências, atuamos de modo a maximizar a arrecadação dos ativos, em benefício da comunidade de credores.



Informação

Disponibilizamos aos magistrados, advogados, promotores de justiça, credores e interessados cadastrados no site www.conajud.com.br, acesso às informações e processos sob nossa gestão. Fornecemos elementos atualizados a respeito de fatos relevantes, que habitualmente serão publicados nas páginas destinadas a cada empresa em recuperação judicial e falência.

Principais Publicações no Portal

- | | |
|--|---|
|  Pedido de Recuperação Judicial |  Plano de Recuperação Judicial |
|  Relação de Credores |  Principais Petições |
|  Laudo de Avaliação |  Decisões Judiciais |
|  Edital de Convocação de AGC |  Ata de Assembleia |
|  Dentre Outros |  Relatório de Atividades |



Pedido de Recuperação Judicial

Deferimento da Recuperação Judicial

Art. 52 Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz eferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei;

II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, essalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V – ordenará a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento

Habilitações e Divergências - 15 dias

Art. 7 § 1 Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

Relação de Credores do Adm. Judicial - 45 dias

Art. 7 § 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Objções ao Plano de Rec. Judicial - 30 dias

Art. 55 Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objções.

Concessão da Recuperação Judicial

Art. 58 Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembléia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembléia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;

II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.

Recurso contrário à Concessão da Rec. Judicial

Lei 13.105 - Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

Parágrafo único. Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário.

Recurso contrário ao Encerramento da Rec. Jud. - 15 dias

Lei 13.105 - Art. 1.009. Da sentença cabe apelação.

§ 1º As questões resolvidas na fase de conhecimento, se a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento, não são cobertas pela preclusão e devem ser suscitadas em preliminar de apelação, eventualmente interposta contra a decisão final, ou nas contrarrazões.

§ 2º Se as questões referidas no § 1º forem suscitadas em contrarrazões, o recorrente será intimado para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito delas.

§ 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se mesmo quando as questões mencionadas no art. 1.015 integrem capítulo da sentença.

Encerramento da Rec. Judicial

Art. 47 A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Termo de Compromisso - 48hs

Art. 33 O administrador judicial e os membros do Comitê de Credores, logo que nomeados, serão intimados pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

Plano de Recuperação Judicial - 60 dias

Art. 53 O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objções, observado o art. 55 desta Lei.

Impugnação de Crédito - 10 dias

Art. 8 No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Convocação da Assembleia Geral de Credores

Art. 36 A assembléia-geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterá:

I – local, data e hora da assembléia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1ª (primeira);

II – a ordem do dia;

III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembléia.

Consolidação do Quadro Geral de Credores

Art. 18 O administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7º, § 2º, desta Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas.

Parágrafo único. O quadro-geral, assinado pelo juiz e pelo administrador judicial, mencionará a importância e a classificação de cada crédito na data do requerimento da recuperação judicial ou da decretação da falência, será juntado aos autos e publicado no órgão oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da sentença que houver julgado as impugnações.

Cumprimento do Plano de Rec. Judicial - 2 anos

Art. 63 Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:

I – o pagamento do saldo de honorários ao administrador judicial, somente podendo efetuar a quitação dessas obrigações mediante prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, e aprovação do relatório previsto no inciso III do caput deste artigo;

II – a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas;

III – a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor;

IV – a dissolução do Comitê de Credores e a exoneração do administrador judicial;

V – a comunicação ao Registro Público de Empresas para as providências cabíveis.

Relatório Final do Adm. Judicial - 15 dias

Art. 63 III – a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor



Relatórios Mensais “RMAs”

Para assegurar uma atuação íntegra e com êxito de suas responsabilidades, a CONAJUD possui diretrizes e políticas internas baseadas em um estruturado código de conduta:

-  Política de solução dos conflitos de interesses;
-  Política de relacionamento com o poder público;
-  Política de medidas disciplinares.

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação dos Juízes, Relatórios Mensais de Atividades (“RMA”).

Os relatórios são elaborados com base nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações de Resultado dos Exercícios de cada ano, através de procedimentos analíticos, discussões com a Administração da Recuperanda e visitas periódicas.

Desta forma, o objetivo dos relatórios é informar a atual situação financeira da Recuperanda, bem como das operações relevantes e evolução econômica.

Além disso, os relatórios mensais poderão trazer, informações que sejam relevantes para suportar o processo Recuperacional em andamento.

Importante ressaltar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas nos relatórios reproduzidos, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, apreciamos a oportunidade de assessorar ao Poder Judiciário que caso necessite de mais esclarecimentos ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Relatórios Mensais “RMAs”

Comparativo de evolução de quadro de colaboradores

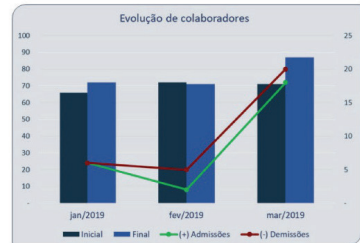


A Recuperanda apresentou como saldo inicial em outubro de 2018 a quantia de 72 colaboradores, contudo, foi sofrendo alterações ao longo dos meses, passando a apresentar como saldo final em janeiro de 2019 a quantia de 73 funcionários ativos, todas as variações tanto de admissão quanto demissão estão suportadas pelo CAGED, onde 89% dos colaboradores estão alocados na área de produção e 11% são do administrativo.

É possível perceber que nos últimos dois meses ocorre um aumento de cerca de 14% com relação ao saldo de outubro, indicando que a sociedade empresarial, busca aquecer suas atividades e evoluir com sua produção através da captação de novos profissionais.



Quadro de Colaboradores	jan/2019	fev/2019	mar/2019
Inicial	66	72	71
(+) Admissões	6	2	18
(-) Demissões	-	3	2
Final	72	71	87



7

2018 | Conajud | Relatório Mensal de Atividades | Março 2019

Comparativo de demonstração de resultado e análise de Ponto de equilíbrio



Observou-se um crescimento de cerca de 23% na receita bruta desde outubro de 2018 até dezembro, contudo vale lembrar que essa evolução se dá por conta dos saldos serem acumulados, ou seja, a cada novo mês agrega-se a receita daquele período ao total de Receitas.

Partindo do princípio acima descrito, a receita em outubro foi de aproximadamente R\$ 1,2 milhões, sofrendo uma retração de 5% ficando em novembro com pouco mais de R\$ 1,1 milhões, em dezembro ocorre uma retração de 46% ficando então com aproximadamente R\$ 628,3 mil, já em janeiro de 2019 a receita aumenta em mais de 100% com relação ao mês anterior.

Se observado o ponto de equilíbrio nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, o ideal seria o não faturamento, partindo do princípio de que os gastos variáveis acompanham as variações das Receitas, portanto, o prejuízo apresentado seria tão somente aquele correspondente aos das despesas daqueles períodos.

Em virtude dos saldos até dezembro de 2018 serem acumulados, nota-se a permanência de um mesmo valor em Devolução e abatimentos.



Demonstração do Resultado do Exercício	01.2019	02.2019	03.2019
Receita Bruta	1.499.072	1.350.285	1.688.185
Receita de vendas	1.434.878	1.278.823	1.555.560
Receita de beneficiamento	32.142	45.729	87.863
Receita de serviços	0	0	782
(-) Deduções	-188.875	-208.711	-406.566
ICMS	-135.082	-138.824	-180.483
Cofins	-162.586	-14.793	34.477
IRPJ	-35.411	-49.808	-45.720
PIS	-15.258	-7.547	3.143
PIS	0	0	18
Devolução e abatimentos	0	0	-197.892
Receita Líquida	1.286.037	1.070.188	1.297.583
(-) Custos	-1.958.384	-981.570	-1.282.826
(-) Custos Variáveis	-1.958.384	-981.570	-1.282.826
Lucro Bruto	-672.347	-911.382	1.014.757
Despesas	-95.346	-132.868	-106.154
(-) Despesas gerais e administrativas	-27.441	-48.852	-29.428
(-) Despesas comerciais	-27.872	-25.444	-31.922
(-) Despesas financeiras	-39.333	-48.571	-44.808
Resultado Contábil Operacional	-274.661	-66.688	-81.588
Lucro Contábil Líquido Antes da Contribuição Social	-274.661	-66.688	-81.588
Contribuição Social	0	0	0
Lucro Contábil Líquido Antes do Imposto de Renda	-274.661	-66.688	-81.588
(-) Imposto de Renda/CSL	0	0	0
Lucro/Prejuízo	-274.661	-66.688	-81.588

23

Indicador de capacidade de honrar dívidas através de recursos operacionais



A disponibilidade operacional verifica a capacidade de pagamento de passivos operacionais com recursos advindos dos ativos operacionais, ou seja, contas indispensáveis para funcionamento da sociedade empresarial.

Foram apresentados saldos positivos de disponibilidade operacional para todos os períodos de outubro de 2018 a janeiro de 2019, demonstrando equilíbrio entre ativos e passivos operacionais, onde tão somente o valor constante em estoque seria o suficiente para pagar o passivo operacional.

Em outubro foi apresentado um saldo de pouco mais de R\$ 3,4 milhões, sofrendo um aumento de cerca de 18% no mês posterior, principalmente por conta da diminuição que ocorre em fornecedores naquele período, contudo, em dezembro ocorre uma retração de 48% com relação ao mês anterior seguido de outra retração de 7% em janeiro de 2019.

A diminuição que ocorre nos últimos dois meses acontece devido a queda no saldo dos estoques e o aumento das obrigações junto a fornecedores.

Disponib. Operacional - Valores em R\$	01.2019	02.2019	03.2019
(+) Duplicatas a Receber	1.856.099	1.810.153	1.815.304
(+) Adiantamento de fornecedores	174.563	174.563	174.563
(+) Estoques	5.700.042	5.844.560	6.480.223
(-) Adiantamento de clientes	-100.000	-398.294	-196.294
(-) Fornecedores	-5.625.510	-5.667.835	-6.392.638
Disponibilidade Operacional	2.005.194	1.765.148	1.881.159



21



Relatórios Mensais "RMAs"

Balanco Patrimonial Passivo



Com relação ao Passivo do Balanco Patrimonial é possível notar a maior parte das obrigações são de curto prazo.

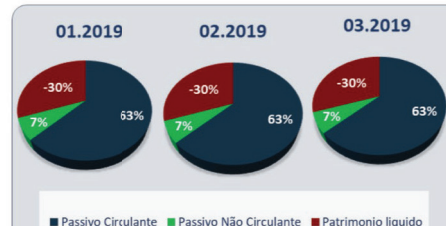
No passivo circulante as contas com maior representação são as Obrigações tributárias seguido das Obrigações Trabalhistas e societárias com representações médias do Passivo total de 74% e 44% respectivamente, onde os principais contribuintes para apresentação desse saldo são de caráter tributário.

Fica evidenciado também a evolução das Obrigações tributárias e Trabalhista devido ao não pagamento de parte dessas obrigações, sujeitando-se a encargos tais como multas e juros.

Foi apresentado saldo de Empréstimos e financiamentos de R\$ 5,4 milhões em outubro de 2018 sofrendo retrações até ficar com saldo de pouco mais de R\$ 3,2 milhões em janeiro de 2019, apontando que dentre esses períodos ocorreu pagamento de 26%, vale lembrar que os empréstimos são dívidas do tipo onerosas, ou seja, são obrigações que para a sua contratação é necessário se sujeitar a encargos.

É possível notar também que até novembro de 2018 havia saldo de Empréstimo para o sócio Noburo, contudo, a partir de dezembro é apresentado saldo zerado, uma vez que esses valores passaram a ser destinados aos sócios através da conta Pro labore a pagar.

Balanco Patrimonial - Passivo R\$	01.2019	02.2019	03.2019
Passivo Circulante	49.254.195	49.777.491	50.628.122
Empréstimos e Financiamentos	3.282.662	3.508.535	3.695.513
Fornecedores	5.625.510	5.667.835	6.392.638
Outras obrigações	672.455	672.455	672.455
Obrigações Tributárias	24.738.576	24.694.299	24.692.245
Adiantamento de clientes	100.000	396.294	196.294
Obrigações Trabalhistas e Sociais	14.481.402	14.494.183	14.626.187
Seguros	2.845	2.845	2.845
Provisões	350.946	350.946	350.946
Passivo Não Circulante	5.521.512	5.380.916	5.380.916
Dígitel a longo prazo	5.521.512	5.380.916	5.380.916
Patrimônio líquido	-23.982.543	-24.028.143	-24.159.643
TOTAL DO PASSIVO	30.793.163	31.130.263	31.849.394



15

2019 Conajud - Relatório Mensal de Ativos e Passivos - Março 2019

Análise de índices de liquidez



O Índice de liquidez imediata, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da empresa.

A liquidez seca exclui do cálculo os estoques. É um índice cauteloso quanto ao critério para a liquidação de obrigações e por isso desconsidera os Estoques.

A liquidez corrente é calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa e as dívidas a curto prazo.

O Índice de liquidez geral leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

Os índices de liquidez tem demonstrado que a Recuperanda em todos os períodos de janeiro à março de 2019 não possuía condições através de seus ativos para subjugar suas dívidas, pois para esses indicadores a situação ideal é a de que seja alcançado valores iguais ou superiores a 1, valor esse que representa que para cada um real de dívida a Sociedade empresarial também possui o mesmo valor em recursos.



19

2019 Conajud - Relatório Mensal de Ativos e Passivos - Março 2019

Análise de contas a receber



No relatório de títulos a receber é possível notar que em janeiro de 2019 há 4 duplicatas que somam um total de quase R\$ 24 mil em títulos vencidos a mais de 180 dias, vale lembrar que os créditos (duplicatas) não recebidos podem ser baixados como perda, para efeito de apuração quando lucro real conforme artigos 9º a 12º da Lei 9.430/96.

No saldo total de duplicatas a receber percebe-se que 65% são títulos a vencer e os 35% restante são de títulos já vencidos.

A maior quantidade de títulos vencidos encontra-se em períodos de até 90 dias com uma representatividade de 46%, seguido de títulos vencidos em até 180 dias com 25%, com relação aos títulos a vencer as maiores quantias encontram-se em até 90 dias com proporção média de 58%, seguido das duplicatas a vencer em até 60 dias que tem uma representatividade de 41%.

Contas a Receber	01.2019	02.2019	03.2019
Vencimentos	Valor Qtd	Valor Qtd	Valor Qtd
Vencidos até 60 dias	100.115,60 1	100.115,60 1	100.115,60 1
Vencidos até 90 dias	298.247,70 5	298.247,70 5	298.247,70 5
Vencidos até 120 dias	31.050,00 1	31.050,00 1	31.050,00 1
Vencidos até 150 dias	31.050,00 1	31.050,00 1	31.050,00 1
Vencidos até 180 dias	163.370,25 2	163.370,25 2	163.370,25 2
Vencidos mais de 180 dias	23.916,68 4	23.916,68 4	23.916,68 4
Total Geral vencidos	647.754,23 14	647.754,23 14	647.754,23 14
Vencer até 30 dias	72,00 1	72,00 1	72,00 1
Vencer até 60 dias	402.427,24 17	2.886,50 1	-
Vencer até 90 dias	689.641,54 46	588.137,00 13	5.980,45 5
Vencer até 120 dias	17.208,50 2	571.303,60 28	604.494,91 35
Vencer até 150 dias	-	-	625.357,32 30
Vencer até 180 dias	-	-	-
Vencer mais de 180 dias	-	-	-
Total Geral a vencer	1.199.350,28 66	1.162.399,10 43	1.236.104,68 71
Total de Títulos	1.847.104,51 80	1.810.153,33 57	1.883.858,91 85



11

2019 Conajud - Relatório Mensal de Ativos e Passivos - Março 2019



Exemplo de Assembleia Geral de Credores

Credores por Classe

Instalação em 1ª AGC

Para instalação da assembleia em 1ª convocação, é necessário que estejam presentes mais da metade dos créditos de cada classe. Em 2ª convocação, a AGC é instalada com qualquer número.

Instalação em 2ª AGC

					
Classe	Trabalhista	Garantia Real	Quirografário	ME - EPP	Credores Presentes
Credores	20 de 87	0 de 0	19 de 49	4 de 32	43 de 168
% de credores	22,99%	0,00%	38,78%	12,50%	25,60%
% de créditos	28,98%	00%	79,01%	28,33%	68,79%

**ASSEMBLEIA
INSTALADA**

Votos pela Aprovação por Classe

				
Classe	Trabalhista	Garantia Real	Quirografário	ME - EPP
Credores	20	0 de 0	14 de 19	4
% de credores	100%	0%	77,78%	100%
% de créditos	100%	0%	66,69%	100%



Votos pela Aprovação
 38 de 43
 90,48%



PLANO APROVADO

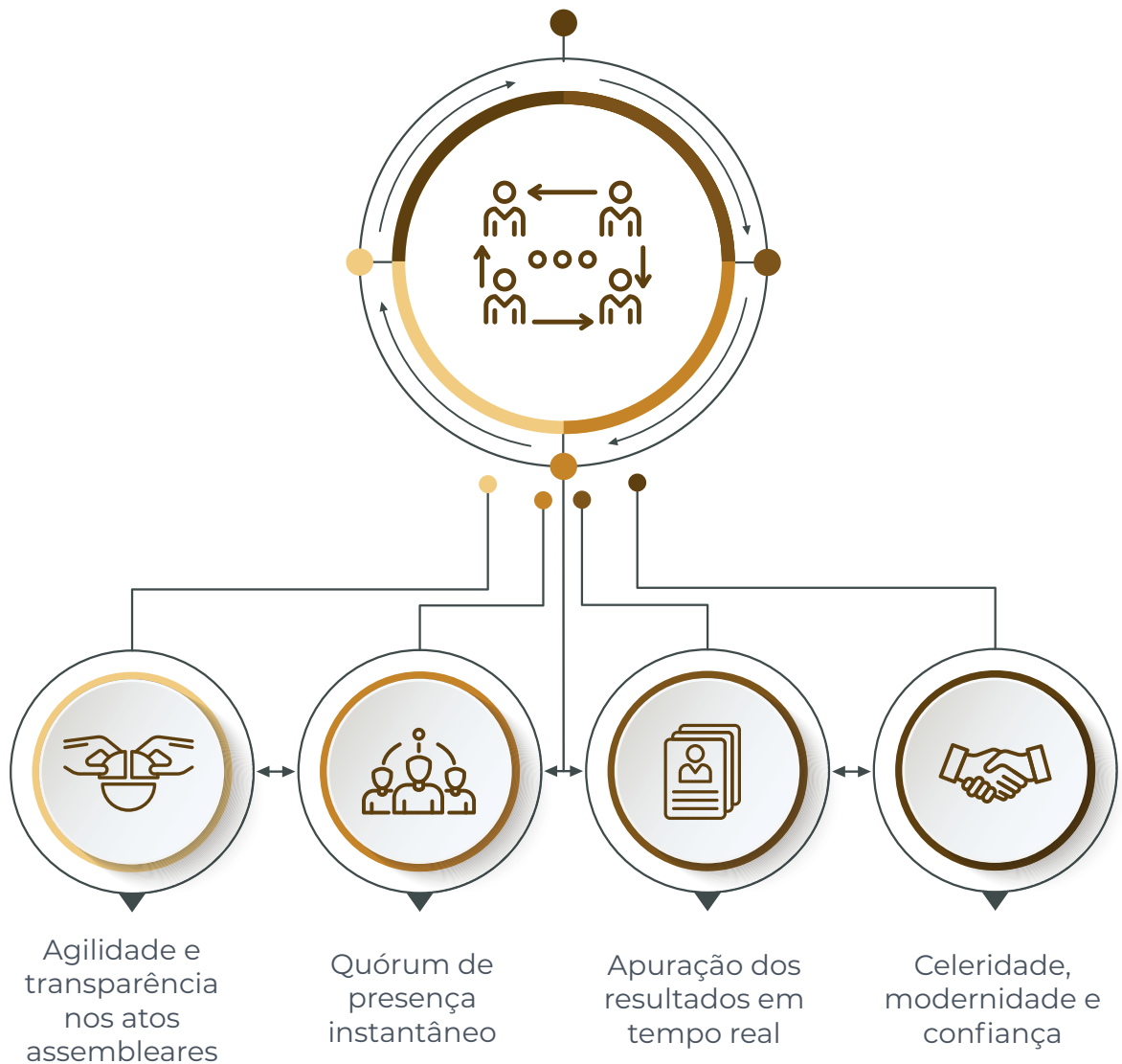
Exemplo de Assembleia Geral de Credores

Procedimentos Informatizados ou por Videoconferência

Acompanhando o desenvolvimento tecnológico, estamos prontos para realizar os procedimentos assembleares de modo presencial ou virtual, com celeridade e competência.

Presencial: Recepção, credenciamento e realização da AGC, com apuração instantânea dos quóruns.

Virtual: Preparação prévia da habilitação dos credores e realização do procedimento assemblear on-line, com apuração instantânea dos votos.



Nossos Cases

Patrimônio sob fiscalização supera:

1bi

Expertise nos setores:

-  Varejista
-  Sucroalcooleiro
-  Construção
-  Serviços e Manutenção em geral
-  Alimentício
-  Hospitalar

PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASSE	COMARCA
DESTILARIA LONDRA	USINA PRODUTIVA DE AÇÚCAR E ALCOOL	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PIRACICABA/SP
COLCHOARIA CHIANELLO LTDA.	COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COLCHÕES	FALÊNCIA	NITERÓI/RJ
COBREMACK IND. DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.	PRODUÇÃO DE FIOS E CABOS ELETROLÍTICOS	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	SANTANA DE PARNAÍBA/SP
PROCÓRDIS S.A	ATUAÇÃO NO RAMO HOSPITALAR ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA	FALÊNCIA	NITERÓI/RJ
DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE SA	MANUTENÇÃO DE AERONAVES	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
GRUPO PEM	CONSTRUTORA DA ENGENHARIA CIVIL	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	SANTANA DE PARNAÍBA/SP
PETROPASY	COMÉRCIO DE COMPONENTES EM POLIURETANO NAS ÁREAS DE PERFURAÇÃO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	BARUERI/SP
CERAMICA WEISS S.A.	CERÂMICA	FALÊNCIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
ATTROS METALURGICA LTDA.	SETOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE MUSCULAÇÃO.	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PRESIDENTE PRUDENTE/SP
MZMLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – EPP	PRODUTOR RURAL - MILHOS, SOJA, FEIJÃO E TRIGO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ITAPETININGA/SP
PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES	COMPRA E VENDA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO COM O RAMO DA HOTELARIA	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PRESIDENTE PRUDENTE/SP
SUPERMERCADO ALTA ROTAÇÃO LTDA.	SETOR ATACADISTA DE ALIMENTO	FALÊNCIA	EMBU DAS ARTES/SP

Processos Periciais - Em Andamento

PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMARCA
RANDRA ARTEFATOS DE ARAME E AÇO	METALÚRGICA	GUARULHOS/SP
HOME CARE MEDICAL LTDA	MÉDICO-HOSPITALAR	GUARULHOS/SP
AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	JAGUARIUNA/SP
MARCELO E DONATO IMÓVEIS LTDA	COMÉRCIO	JAGUARIUNA/SP
ENGRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS	INDÚSTRIA	JAGUARIUNA/SP
FREEART SEREAL BRASIL METALÚRGICA LTDA	METALÚRGICA	JAGUARIUNA/SP
ELECTRON DO BRASIL	TECNOLOGIA	JUNDIAÍ/SP
GABANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS	COMÉRCIO	SÃO ROQUE/SP
FERNANDEZ MERA	IMOBILIÁRIA	SÃO ROQUE/SP
SIMONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	COMÉRCIO	SÃO ROQUE/SP
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE	HOSPITALAR	SÃO ROQUE/SP
VALEPUR INDUSTRIA E COMERCIO	ESPUMA INJETADA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
VALE TOOLS	LOJA DE FERRAMENTAS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
J CARLOS REIS	COMÉRCIO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
ETR INDÚSTRIA AEROSPAÇIAL	INDÚSTRIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CÁIPA COMERCIAL E AGRÍCOLA IPATINGA	DISTRIBUIDORA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Responsável técnica



Bruna Oliveira Santos
Administradora Judicial
contato@conajud.com.br

Com a atuação voltada ao Direito Empresarial, sua experiência inclui a participação ativa na gerência organizacional e estratégica na Administração Judicial de processos de Recuperação Judicial e Falências de médio e grande porte em diversos segmentos (indústria, comércio e serviços). É graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/Strong Alphaville). Participa de diversos cursos voltados à gestão de crise empresarial e reestruturação de empresas realizados pelo IBMEC/SP, Escola da Magistratura de São Paulo. É membro associada do Turnaround Management Association - TMA Brasil. Diretora Executiva da Confiança Jurídica (Conajud).

Considerando esta breve apresentação, colocamos à disposição desse Juízo os serviços desta consultoria e de toda sua equipe multidisciplinar, formada, além da administradora judicial, por advogados, contadores e peritos.

Com o compromisso de atuar com transparência e lisura em todos os processos, disponibilizando a infraestrutura necessária para uma boa gestão dos procedimentos em trâmite perante esse MM. Juízo.

Dados para nomeação da consultoria: CONAJUD - Confiança Jurídica, sediada na Alameda Rio Negro, nº 161, 10º andar, Alphaville, Barueri - SP, inscrita no CNPJ nº 11.044.805/0001-53, representada pela Dra. Bruna Oliveira Santos - OAB/SP nº 351.366. Telefone +55 (11) 2092-2244, site www.conajud.com.br.

Filiais:

Rio de Janeiro: Rua Treze de Maio, nº 13, sala 2311/2312, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Paraná: Rua Comendador Araújo, nº 499, 10º andar, Centro, Curitiba - PR

Minas Gerais: Avenida do Contorno, nº 6594, 17º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG

Distrito Federal: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº 100, Asa Norte, Brasília - DF

Rio Grande do Sul: Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, 8º andar, Porto Alegre - RS

Aproveitamos esta oportunidade para ofertar a Vossa Excelência e seus colaboradores nossos votos de consideração e estima.

Bruna Oliveira Santos
Administradora Judicial



Fluxograma - Recuperação Judicial

